PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2013
PROCESSO Nº 1.003/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 43/2013
REF. AO LOTE 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA,** portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/13**, referente ao **processo nº 1.003/2013**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de **suprimentos de informática** especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 3** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	
CNPJ	53.617676/0004-38	
Representante legal/Identificação	CRISTIANE ROSA DA CRUZ CPF Nº 325.258.248-14 RG Nº 35.104.651-3	PROCURADORA
Endereço	R Francisco Antunes, 598 – Vl. augusta - Guarulhos – SP	
CEP	07040-010	
Telefone	(11) 2442-2689	
Email	vendas@reisoffice.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para eventual **fornecimento de suprimentos de informática**, conforme especificações abaixo:

Cristiane R Cruz

LOTE 3						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Pedido Mínimo**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	Cartucho de toner, original e compatível com a impressora OKIDATA, modelo C8800, na cor amarelo, novo (inclusive carcaça), não remanufaturado. Capacidade mínima de impressão: aproximadamente 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 43487733. MARCA:	Um	10	2	R$ 407,08	R$ 4.070,80
2	Cartucho de toner, original e compatível com a impressora OKIDATA, modelo C8800, na cor magenta, novo (inclusive carcaça), não remanufaturado. Capacidade mínima de impressão: aproximadamente 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 43487734. MARCA:	Um	10	2	R$ 407,08	R$ 4.070,80
3	Cartucho de toner, original e compatível com a impressora OKIDATA, modelo C8800, na cor ciano, novo (inclusive carcaça), não remanufaturado. Capacidade mínima de impressão: aproximadamente 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 43487735. MARCA:	Um	10	2	R$ 407,08	R$ 4.070,80
4	Cartucho de toner, original e compatível com a impressora OKIDATA, modelo C8800, na cor preta, novo (inclusive carcaça), não remanufaturado. Capacidade mínima de impressão: aproximadamente 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 43487736. MARCA:	Um	20	4	R$ 239,38	R$ 4.787,60
VALOR TOTAL :						**R$ 17.000,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE 3

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Sem cadastro de reserva	1°	
Sem cadastro de reserva	2°	
Sem cadastro de reserva	3°	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5° do Decreto 7.892/13.
3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.
3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.
3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea ***d*** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:
5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.
7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.
7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.
8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.2.1. Por razão de interesse público; ou
8.2.2. A pedido do fornecedor.
8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 19 de agosto de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Neiara São T. C. Frota

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL

REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

Cristiane Rosa da Cruz

CRISTIANE ROSA DA CRUZ
PROCURADORA

53.617.676/0004-38
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
Rua Francisco Antunes, 59
Vila Augusta – CEP 07040-0
Guarulhos – SP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 22/2013. Processo TRT7ª 2.526/2013. Contratada: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA. CNPJ nº. 03.543.374/0001-41. Objeto: contratação de obras de deslocamento vertical dos equipamentos de ar-condicionado - Chillers. Vigência: da data de sua assinatura até 03/04/2014. Fund. Legal: Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.Valor total: R$ 223.300,00. Empenho nº. 2013NE000665. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT 7ª, e Alberto Silva Arruda, pela contratada, em 13/08/13.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 39/2013, PE 44/13. Proc. 4.041/2013. Fornecedora: SINDICI DO BRASIL METALÚRGICA E GRÁFICA LTDA ME. CNPJ 02.869.926/0001-43. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de cartões e envelopes (Lotes 1 e 2). Valor Total da Ata: R$ 34.199,85. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Clécio Sindici Clemente , pela empresa, em 19/08/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP Nº 40/2013, PE 44/13. Proc. 4.041/2013. Fornecedora: LIDER INFORMÁTICA EIRELI -ME. CNPJ 13.176.794/0001-90. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de cartões e envelopes (Lotes 3 e 4). Valor Total da Ata: R$ 3.099,96. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Maria Zulene Pereira Lima, pela empresa, em 19/08/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP Nº 43/2013, PE 13/13. Proc. 1.003/2013. Fornecedora: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA. CNPJ 53.617.676/0004-38. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de suprimentos de informática (Lote 3). Valor Total da Ata: R$ 17.000,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Cristiane Rosa da Cruz, em 19/08/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Espécie: ARP Nº 44/2013, PE 13/13. Proc. 1.003/2013. Fornecedora: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 07.630.001/0001-69. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de suprimentos de informática (Lote 4). Valor Total da Ata: R$ 41.388,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neiara São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Roberto Antero do Nascimento, em 19/08/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 61/2013

Espécie:Termo Aditivo ao Contrato nº084/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Arteplan Projetos e Construções Ltda.; Objeto:Cláusula I-Do Objeto (acréscimos e supressões no objeto do Contrato e prorrogação prazo de Vigência e Execução); II-Do Valor do Contrato; III-Da Vigência; IV-Dos Prazos; V-Do Cronograma de Execução; VI-Da Publicação;VII-Dos Anexos, e VIII-Da Ratificação; Processo TRT8 nº1150/2012; Data de Assinatura:16 de agosto de2013; Pelo Tribunal: a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Stélio Tasso Leite Ferreira, pela Contratada.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 19/2013

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 474/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - RP para eventual fornecimento, em regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento e instalação de equipamento de rede responsáveis em executar a distribuição dos pacotes de comunicação entre redes diferentes (balanceamento de redes), respectivo software de gerenciamento, com garantia on-site , suporte remoto e atualização de softwares e serviço de instalação técnica para atender às necessidade deste TRT 8ª Região, cond. prazos no TR e anexos do edital.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA
Pregoeira

(SIDEC - 20/08/2013) 080003-00001-2013NE000024

SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de palestra Gestão da Aposentadoria, a ser proferida pelo Professor João Araújo Magalhães Filho, durante seminário de Gestão Pública, a ser realizado em 30/08/2013, em Belém/PA; Processo nº1789/2013; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Treide Apoio Empresarial Ltda.; Valor: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Dispositivo Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Inexigibilidade: em 19.08.2013, pelo Sr. Herlon Carlos Ribeiro Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa e Ordenador da Despesa, em substituição; Ratificação: em 19.08.2013, pelo Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de palestra Gestão de Pessoas, a ser proferida pelo Professor Eduardo Shinyashiki, durante seminário de Gestão Pública, a ser realizado em 26/08/2013, em Belém/PA; Processo nº1790/2013; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Sociedade Ser Treinamentos Ltda-ME.; Valor: R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Dispositivo Legal: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal; Declaração da Inexigibilidade: em 20.08.2013, pelo Sr. Herlon Carlos Ribeiro Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa e Ordenador da Despesa, em substituição; Ratificação: em 20.08.2013, pelo Sr. Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 57/2013. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Compwire Informática Ltda. Objeto: Expansão da solução de virtualização de storages e licenciamento de 175TB e instalação e suporte técnico da solução. Data da assinatura: 15/8/2013. Valor total: R$ 2.091.000,00. Fundamento legal: Lei 10.520/2002. Vinculação: Processo Pregão 50/2013, Processo Geral 549/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Elenise de Jesus Martins - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 032/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico. Valor total registrado: R$ 952,74. Fornecedor: Surya Dental Comércio de Produtos Odontológicos e Farmacêuticos Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 16/07/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Orgão Gerenciador, e Monia Marton Pavan - Representante Legal, pela fornecedora. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: http://www.trt9.jus.br. Contato: contratos@trt9.jus.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 70/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: TCSolutions Serviços e Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda.. Objeto: prorrogação da vigência da manutenção preventiva e corretiva de 2 UPS's Active Power e serviço de reposição de rolamentos, por um período de 12 meses, partir de 29/07/2013. Data da assinatura: 29/07/2013. Valor do aditamento: R$ 299.628,21. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Vinculação: Contrato 70/2011, PO 22/2011, Processo Geral 279/2011. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Jayme Coscele Filho - Sócio, pela Contratada.

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2013

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 42/2013, o qual tem por objeto o registro de preços para aquisição de microfones, TV's e cooktops. Empresa vencedora do item 02: EMBRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ 17.846.708/0001-60 - valor unitário do item: R$ 1.249,00. Empresa vencedora do item 03: SANTOS & COUTO LTDA - CNPJ: 12.986.307/0001-92 - valor unitário do item: R$ 1.293,50.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, depois de transcorrido o prazo legal para ampla defesa e contraditório e conforme consta dos autos do Processo Administrativo 0592/2009, resolve: aplicar à empresa Nortécnica Construtora Ltda, CNPJ: 07.834.208/0001-55, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com á Administração Pública, pelo prazo de 180 dias, bem como rescisão do contrato nº 248/2009, cumulada com a penalidade de multa, no valor de R$ 601.274,21, na forma dos art. 86 e 87, inciso II; art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c/c as cominações tratadas no item 16 do edital de concorrência nº 003/2009.

Brasília, 20 de agosto de 2013.
ELAINE MACHADO VASCONCELOS

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 59/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 07/08/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de recepcionista e ascensorista.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 20/08/2013) 080016-00001-2013NE000009

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 53/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que as empresas vencedoras do presente certame foram: Saúde e Tecnologia Ltda - EPP, CNPJ: 13.251.292/0001-87, Item 01 (R$ 12.339,98); Instrumental Técnico Ltda, CNPJ: 04.214.086/0001-06, Item 03 (R$ 420,00) e Cirúrgica Eletro-Med Ltda - ME, CNPJ: 12.467.992/0001-40, Itens 8,9,10 e 13 (R$ 638,92). Os itens 2, 4, 5, 6, 7, 16, 17, 18 e 19 foram cancelados na aceitação por falta de proposta válida e os itens 11, 12, 14 e 15 foram cancelados por inexistência de proposta.

FLAVIA PANTAROTTO ALVES
Pregoeira

(SIDEC - 20/08/2013) 080002-00011-2013NE000031

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo TRT MA-1139/2012. Espécie: Ata de Registro de Preço n.19/2013 referente ao Pregão Eletrônico n.02/13. Fundamentação legal: Lei n. 10.520/02, Decretos n. 3.555/00, 5.450/05, 3.931/01 e Lei n. 8.666/93. Objeto: Registrar preços para eventual aquisição materiais elétricos. Fornecedora e valor registrado: FLASH COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA - R$69.397,15. Vigência: 12/8/13 a 11/8/14. Data e assinaturas: 12/8/13; José Cooper Batista Moura, Ordenador de Despesa-TRT11; Welsley Laurenço de Barros pela fornecedora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: CVN 8027/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina. Objeto: Regulamentar o cadastramento da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina no 1º e 2º grau para acesso ao sistema Pje-JT no Estado de Santa Catarina. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 15-8-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela PGE-SC: Leandro Zanini, Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 7478/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e GR Serviços Elétricos Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 dias, dilatando, desta forma, o prazo final de 10-08-2013 para 09-09-2013, e o prazo de vigência para o dia 18-11-2013. Data da assinatura: 20-08-2013. Pelo Contratante: Gisele Pereira Alexandrino, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Getúlio Pontes Steimbach, Sócio-Administrador.